



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a **“Contratações de Empresas para Execuções de dois lotes de Obras, sendo, Lote I – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO “ESCOLA 6 SALAS” – VILA ÉRICA e POSTO DE TRANSFORMAÇÃO CRECHE MUNICIPAL “CEI - MÁRCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO” e Lote II – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO POÇO NO BAIRRO TERRA NOVA, ambos no MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.”**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

O referido processo licitatório na modalidade Convite, fora escolhido para antecipar, em prazos, execuções de obras.

O primeiro lote I; sendo contemplado a execução de rede de distribuição primária em 34,5 KV e posto de transformação de 112,5 KVA para alimentar as instalações elétricas da Escola Municipal “Seis Salas”, localizada na Rua Projetada, s/nº, Jardim Estrela, no Município de São Pedro da Cipa-MT.

O primeiro lote II; sendo contemplado a execução de rede de distribuição primária em 34,5 KV e posto de transformação de 112,5 KVA para alimentar as instalações elétricas da Creche Municipal “CEI Márcio Alessandro Gomes Machado”, localizada na Rua Marcio Cassiano, s/nº, Centro, no Município de São Pedro da Cipa-MT.

O segundo lote; sendo contemplado a execução de rede de distribuição primária em 34,5 KV e posto de transformação de 25 KVA para alimentar as instalações elétricas da Motobomba do Poço Artesiano, localizada no Loteamento Terra Nova, na Zona Urbana do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Justifica-se, pois a população cipense, ao passar dos anos vem de forma gradativa, aumentado, consequentemente há a necessidade do Poder Público buscar alternativas do melhoramento na Unidades Educacionais e qualquer tipo de melhoramento inicia-se pela adequada rede elétrica.

Considerando que, em nossa região há verões que passam tranquilamente dos 38º e nossas crianças, jovens e profissionais necessitam de ter o mínimo de conforto para a aprendizagem.

Considerando que, ao crescimento populacional, junto vem a necessidade dos investimentos em infraestruturas do Poder Público, desta forma, estamos realizando a perfuração do poço no Loteamento Terra Nova.

Diante deste contexto, o Município de São Pedro da Cipa - MT, necessita realizar Processo Licitatório para que possamos executar os serviços de construções das obra acima citada, considerando que são de suma importância, pois se trata de uma necessidade da valorização de nossos munícipes.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo com todas as especificações da referida obra.

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Código TCE	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
01	TRANSFORMADOR - TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA/220/380V, COM TENSAO PRIMARIA DE 10.2 A 13.8 KV. - Execução de rede de distribuição primária em 34,5 KV e posto de transformação de 112,5 KVA.	UNI	02	90430-9 (Cód.: 1)	82.175,81	164.351,62
02	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO - PRESTACAO DE SERVICO DE EXECUCAO DE OBRA - POSTO DE TRANSFORMACAO MONOFASICO DE 25 KVA, 34,5 KV, 220/127V - Posto de transformação de 34,5 KV e posto de transformação de 25 KVA para alimentar as instalações elétricas	UNI	01	00033613 (Cód.: 1)	49.570,78	49.570,78

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 213.922,40 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** O serviço deverá ser executado nas seguintes localidades:

Lote I - Escola Municipal "Seis Salas", localizada na Rua Projetada, s/nº, Jardim Estrela - Município de São Pedro da Cipa - MT.

Lote I - CEI Márcio Alessandro Gomes, sito à Rua Márcio Cassiano da Silva, s/n - Centro - São Pedro da Cipa - MT.

Lote II - Loteamento Terra Nova - Zona Urbana do Município de São Pedro da Cipa-MT.

4.2. **Prazo de entrega:** Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 30 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;
- 5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- 5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- 5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;
- 5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;
- 5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;
- 5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;
- 5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;
- 5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;
- 5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



6.6.Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

6.7.Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha: 152 – 01.06.01.12.365.0007.1157.0000.4.4.90.51.00 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Ficha: 154 – 01.06.01.12.365.0007.1157.0000.4.4.90.51.00 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Ficha: 311 – 01.07.06.17.512.0015.1113.0000.4.4.90.51.00 – MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – OBRAS E INSTALAÇÕES.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1.Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa - MT, 24 de junho de 2022.


VALTER SOUZA CATARINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2021


WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 005/2021


ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Diretor do Departamento de Água e Esgoto DAE
Portaria nº 076/2021